



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9912286493 (33/2011 – CNJ) QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA		
CNPJ/MF: 07.421.906/0001-29	Inscrição Estadual:	
SIGLA/Nome resumido: CNJ	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
Endereço: SEPN, QUADRA 514 NORTE, LOTE 07, BLOCO B		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70760-542
Telefone: (61) 2326-5046	FAX: (61)2326-5046	
Endereço Eletrônico: contratoscnj@cnj.jus.br		
Nome do Responsável: SÉRGIO JOSÉ AMÉRICO PEDREIRA		
Cargo: DIRETOR-GERAL	IDENTIDADE: 4322 OAB/DF	CPF: 257.694.567-87

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA	CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0007-07	
Endereço: SCEN TRECHO 02 LOTE 04 – 2º ANDAR		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70800-901
Telefone: (61) 3535-8742	FAX: (61) 3535-8934	
Endereço Eletrônico: geven-bsb@correios.com.br		
Diretor Regional: ANTÔNIO TOMÁS		
RG: 305.068-SSP/DF	CPF: 113.785.651-34	
Gerente de Vendas: VERA MÁRCIA GOMES BITTENCOURT		
RG: 2.053.395-SSP/DF	CPF: 625.628.510-72	



As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a retificação do valor global estimado do ajuste estabelecido no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1. Retificar a **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, que passa a ter a seguinte redação:

“4.1 Os recursos orçamentários previstos na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do Contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Termo Aditivo têm seu valor anual estimado em **R\$ 450.000,00** (Quatrocentos e cinquenta mil reais).

4.2 A classificação das destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 02.126.1389.2B65.0001

Nº do Empenho:

Data:

Valor: R\$ 450.000,00”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 Caberá ao CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial no prazo legal.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não alteradas pelo Primeiro Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO


5.1 Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da cidade de Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

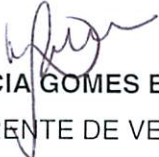
Brasília, 5 de JUNHO de 2013.

Pela CONTRATANTE:

Pela ECT:


SÉRGIO JOSÉ AMÉRICO PEDREIRA
DIRETOR-GERAL


ANTÔNIO TOMÁS
DIRETOR REGIONAL
*Vera Márcia Gomes Bittencourt
Gerente de Vendas - DR Brasília
Matricula: 8.134.686-7*


VERA MÁRCIA GOMES BITTENCOURT
GERENTE DE VENDAS

*Thais Oliveira de Almeida
Subgerente de Suporte a Vendas
Matricula: 8.134.934-3*

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: